



**SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO – COPELI**

Brasília-DF., 28 de abril de 2009

À

REFERÊNCIA: PREGÃO Nº 051/2009

Prezada Senhora,

Em resposta à consulta de V.Sa., relacionada a seguir, em relação ao Edital do pregão em referência e, ouvidos os responsáveis técnicos do PRODASEN, esclareço que:

1. Existe necessidade das licitantes considerarem custo com profissional para execução de serviços administrativos?

O custo destes serviços está incluso no BDI.

2. O valor indicado para o item “Supervisão de Engenharia” do Anexo 8 deve corresponder ao custo referente ao apoio técnico e supervisão (citado na pág. 29)?

No item supervisão de engenharia do Anexo 8, consta somente 01 (um) engenheiro, portanto, o custo é de 01 (um) engenheiro, ao passo que a parte de Apoio Técnico e Supervisão deverá ser a equipe de funcionários do quadro da empresa para “apoio técnico supervisão” ao engenheiro encarregado de supervisionar a manutenção.

3. Existirá custo com sobreaviso e hora extra neste contrato?

Não existirá custo adicional com sobreaviso e hora extra no contrato. De acordo com o parágrafo quarto da Cláusula Segunda – Das Obrigações e Responsabilidades, “os serviços serão executados de forma a não prejudicar o bom funcionamento do prédio no horário normal de expediente. Sempre que necessário, os serviços serão realizados aos sábados, domingos e feriados sem ônus adicional para o PRODASEN.”

4. Qual a quantidade de cada extintor (CO2, PQS, espuma, água, soda cáustica e Halon) que a licitantes devem considerar?

São 62 extintores de 6 kgs, 13 de 2 kgs e 2 de 25 kgs, totalizando 494 kgs de CO2 e 02 de 20 litros.

5. Quais os profissionais que fazem jus ao adicional de periculosidade e insalubridade?

De acordo com a legislação vigente.

6. Qual a qualificação dos técnicos indicados no edital?

A qualificação de nível médio em cada especialidade, ou seja, técnico com formação técnica em sua área.



**SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO – COPELI**

7. Qual a especificação do software solicitado no edital?

Esse item deverá ser desconsiderado como exigência do atestado de capacidade técnica, mas deverá ser utilizado para gerenciamento dos serviços e apresentação dos relatórios de manutenção.

8. Quais e quantos são os equipamentos (CHILLER / FAN COILS / FAN COLLETES) que se encontram em garantia e até quando estas são válidas?

São os que constam no Anexo 8 do Edital, ou seja, 3 chillers, 38 fan coils / fancoletes. As garantias são por 1 (um) ano, contra defeito de fabricação.

9. Quantos equipamentos (CHILLER / FAN COILS / FAN COLLETES) serão mantidos pela contratada?

Os mesmos da resposta anterior.

10. Qual a convenção coletiva a ser considerada?

Sinduscon

11. O custo com material de reposição deverá ser apresentado no item materiais de consumo do Anexo 8?

Sim, o custo que vocês estimam para cobrir todos os materiais de consumo, tais como lâmpadas, fios elétricos e telefônicos, cabos, plugs e tomadas, fusíveis, disjuntores, contadoras, compressores, filtros, válvulas de expansão, válvulas de segurança, termostato e pressostato, peças hidráulicas, tais como, válvulas, reparos, tubos e conexões, bem como todo o ferramental necessário para o desempenho das manutenções prediais.

12. No item 4.1.5 pág. 15 informa que as licitantes devem apresentar relação nominal da equipe técnica residente bem como dos responsáveis técnicos. Entendemos que essa indicação caso seja necessário durante o decorrer do contrato poderá ser alterada por profissionais que possuam as mesmas qualificações. Nosso entendimento está correto?

Sim, o entendimento de vocês é correto.

13. Entendemos que a equipe técnica de apoio técnico citada na pág. 2 não necessita de relação nominal. Nosso entendimento está correto?

Sim, no período de garantia não haverá nenhuma responsabilidade da contratada sobre os equipamentos com relação à troca de peças, ficando a responsabilidade da contratada somente na parte de operação e manutenção.

14. Entendemos que os preços unitários informados no Anexo 8 campos equipamentos (CHILLER / FAN COILS / FAN COLLETES) não serão faturados durante os meses em que os mesmos estiverem em garantia. Portanto durante



**SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO – COPELI**

este período a contratada não terá nenhuma responsabilidade sobre os mesmos. Favor confirmar nosso entendimento.

Sim, no período de garantia não haverá nenhuma responsabilidade da contratada sobre os equipamentos com relação à troca de peças, ficando a responsabilidade da contratada somente na parte de operação e manutenção.

15. Favor esclarecer melhor (através de exemplos) como será realizado o desconto citado no parágrafo 5º da cláusula 5ª Anexo 2 – Minuta de Contrato.

O desconto será efetuado de forma que no ano de garantia dado pela fornecedora dos equipamentos, a contratada não poderá cobrar o valor indicado pela própria contratada referente às peças de reposição que a contratada deverá listar. O valor do ventilador, serpentina, válvula de controle dos fan coil e fan coletes, e, compressor, cooler, condensador, painel elétrico do chiller, que se encontram em garantia, serão descontados durante o primeiro ano. A partir do segundo ano, quando expirar a garantia, volta ao preço normal indicado para a totalidade da manutenção.

16. As licitantes devem considerar o item “Supervisão de Engenharia” do Anexo 8 como sendo o custo referente ao serviço de um Engenheiro trabalhando 44 horas semanais. Nosso entendimento estar correto?

O engenheiro deverá ter o custo referente ao serviço de engenheiro trabalhando 30h semanais, porém “eventuais emergências deverão ser atendidas e/ou coordenadas, de imediato, durante 24 horas/dia, inclusive em finais de semana e feriados, através de equipe técnica de plantão permanente, chefiada por engenheiro de manutenção e acionada por serviço de BIP ou telefones celulares.”, conforme Cláusula Quarta – Regime de Execução - Parágrafo Segundo – item VI da minuta de Contrato, página 30 do Edital.

17. Caso a resposta do item anterior seja não, o que devemos considerar como sendo “Supervisão de Engenharia”?

Respondido na pergunta anterior.

Atenciosamente,

**JOSÉ AUSNEBURGO DOS S. S. MACHADO
Pregoeiro**